



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.270 de 8 de setembro de 2020.

Autoria: Ana Lúcia de Sousa e Silva

"Institui a Campanha 'Coração de Mulher' no município de Luziânia e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e a Prefeita Municipal em exercício sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha “Coração de Mulher” de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares no município de Luziânia.

Parágrafo único. A campanha a que alude o *caput* será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Campanha “Coração de Mulher” tem por objetivo reunir entidades que envolvam mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou permitir diagnóstico das doenças cardiovasculares:

I – palestras;

II – orientações;

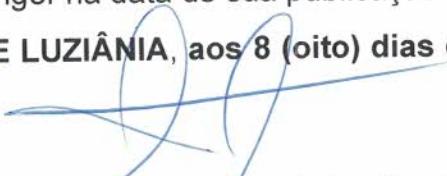
III – nutrição;

IV – exames preventivos;

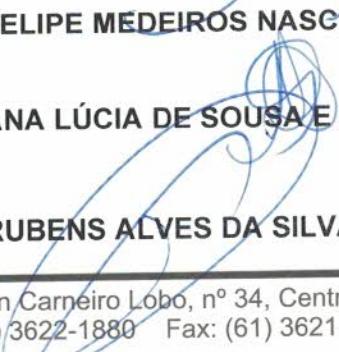
V – verificação de pressão arterial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 8 (oito) dias do mês de setembro de 2020.


FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO – Presidente


ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA – 1ª Secretária


RUBENS ALVES DA SILVA – 2º Secretário